

Lei nº. 532/2011

Altera a redação do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº. 499/2010, que Dispõe sobre o Orçamento Anual – LOA de 2011.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o teor do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº. 499/2010, ficando com a seguinte redação:

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

II- Abrir Créditos Suplementares, nos termos do art.7º da Lei 4.320/64, até o limite de 40% da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º do art.43 da Lei 4.320/64, excetuando-se as despesas com Educação, Saúde, pagamento da Dívida Pública e Despesas com Pessoal;

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito,

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de setembro de 2011.

Auricélio dos Santos Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro | Guamaré/RN
CNPJ nº 08.184.442/0001-47
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525.2960